

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

## Expediente

“RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 9611, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, e a Lei nº 21.710, 30 de junho de 2015, em relação ao servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e a Lei nº 21.710, 30 de junho de 2015, RESOLVEM:

Art. 1º Fica formalizado o posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 4º, de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, de que trata o artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, identificado no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

Art. 2º Fica formalizado, nos termos do no artigo 6º, da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, o reposicionamento do servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, na forma do Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos retroativos de 1º de junho de 2015.

Art. 3º Para o posicionamento de que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou apresentação do servidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos desta Resolução.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2016.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I  
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEPLAG/SEE nº 9611/2016)  
CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
SERVIDOR ATIVO - SRE DE DIAMANTINA

Nome do servidor	Masp.	POSICIONAMENTO – DECRETO Nº 44.141/2005					POSICIONAMENTO SUBSÍDIO 2011			
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal
Salete Aparecida Pereira	440738-3	01	PEB	Professor de Educação Básica	I	A	PEB	T1	A	24

ANEXO II  
(a que se refere o art. 2º da Resolução SEPLAG/SEE nº 9611/2016)  
CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
SERVIDOR ATIVO - SRE DE DIAMANTINA

Nome do servidor	Masp.	POSICIONAMENTO - SUBSÍDIO 2011					Reposicionamento Lei nº 21.710/2015			
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal
Salete Aparecida Pereira	440738-3	01	PEB	Professor de Educação Básica	T1	A	PEB	I	A	24

28 883364 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 40, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016  
Estabelece diretrizes para a elaboração, a redação e a alteração de decretos de estruturação dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

RESOLVE:  
Art. 1º Esta Resolução estabelece diretrizes para a elaboração, a redação e a alteração de decretos relativos à estruturação dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo.

Art. 2º A proposta de decreto de estruturação de que trata o art. 1º terá as seguintes partes básicas:  
I - competências e desdobramento das atribuições do órgão ou entidade;

II - as atribuições e a composição das unidades colegiadas das autarquias e fundações de que trata a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, quando couber;

III - estrutura organizacional;  
IV - detalhamento das atribuições das unidades previstas na estrutura organizacional;

V - a subordinação, a sede e a área de abrangência das unidades regionais, quando couber;

§ 1º A proposta de decreto de estruturação regulamentará o estabelecido na Lei nº 22.257, de 2016, e, quando cabível, em leis específicas sobre a organização administrativa do órgão ou entidade.

§ 2º A proposta de decreto de estruturação não estabelecerá normas que ampliem ou reduzam o âmbito de aplicação da legislação a ser regulamentada ou que sejam estranhas ao seu objeto.

§ 3º A proposta de decreto de estruturação não implicará aumento de despesa.

Art. 3º Na definição da estrutura organizacional e das atribuições dos órgãos, autarquias e fundações e de suas unidades administrativas serão observados:

I - a gestão descentralizada, participativa, transparente e integrada;  
II - o atendimento às demandas da sociedade articuladas por meio dos processos de participação popular;

III - o alinhamento da estrutura administrativa à estratégia governamental definida no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI;

IV - os territórios de desenvolvimento e o combate às desigualdades regionais;

V - a inclusão social;

VI - o suporte às ações de planejamento, implementação e monitoramento de políticas, inclusive as orçamentárias;

VII - o desenvolvimento sustentável;

VIII - a coerência com as finalidades organizacionais.

Art. 4º Para fins de elaboração do decreto a que se refere o art. 1º, serão observadas as normas para a elaboração, a redação, a alteração de projetos de atos normativos a serem encaminhados ao Governador do Estado pelas Secretarias de Estado e Órgãos de equivalente hierarquia da estrutura do Poder Executivo previstas no Decreto nº 45.786 , de 30 de novembro de 2011, e ainda:

I - a concentração das atividades setoriais e seccionais de planejamento, gestão e finanças;

II - as diretrizes e orientações normativas estabelecidas pelas unidades centrais para as atividades de planejamento, gestão e finanças, jurídicas, de auditoria e correição e de comunicação social;

III - a disponibilidade de cargo de provimento em comissão ou, quando couber, função gratificada para a chefia das unidades administrativas;

IV - a alteração dos limites de despesa com cargos e funções de confiança, respeitados os parâmetros estabelecidos em regulamento.

Art. 5º As propostas de decretos de estruturação serão encaminhadas pelos Secretários de Estado ou agentes públicos de equivalente hierarquia da estrutura do Poder Executivo, observada a sua respectiva área de competência, para a análise e manifestação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

§ 1º As propostas de decretos a que se refere o caput serão enviadas por meio de ofício do responsável pelo órgão ou entidade em que sejam explicitados os fundamentos para a edição do ato normativo, as principais alterações e a preexistência de cargos e funções de confiança para suportar a estrutura organizacional proposta restrita aos quantitativos de cargos e funções de confiança estabelecidos para o órgão ou entidade.

§ 2º As propostas de decretos relativas à organização de autarquias e fundações serão encaminhadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pela Secretaria de Estado a qual a entidade esteja vinculada e, quando exigido, após a aprovação do conselho curador ou de administração da entidade.

Art. 6º A proposta de decreto de estruturação que não observar as normas que regulam a matéria ou considerada ilegal ou inconstitucional será devolvida ao órgão ou entidade de origem com a justificativa de não-aquecimento da proposta.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2016.  
Helvécio Miranda de Magalhães Júnior  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

28 883740 - 1

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA CENTRAL DE CONTAGEM DE TEMPO E APOSENTADORIA  
DIRETORA: MARILÚCIA MARTINS CALÇADO  
A Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria no uso de suas atribuições comunica aos servidores abaixo relacionados identificados por MASP, NOME e LOTACAO, o despacho proferido em seus processos de revisão de proventos:  
MASP NOME LOTACAO  
INDEFERIDOS  
00551361-9 – MARIA DE FATIMA RIBEIRO RODRIGUES – SEE

28 883466 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DOS DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas  
A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, tendo em vista o disposto no art. 40, inciso IV, do Decreto nº 46.557, de 11 de julho de 2014, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10, art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.  
-FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS:  
HELLEN CATERINA BOY SANCHES -Masp 1367718-2, CONTRATO ANAL.GESTÃO E POL.PÚBL. EM DESENVOLVIMENTO/DESIGNER GRÁFICO/PEMT; ANA LÚCIA NASCIMENTO HERMOGÊNES -Masp 0887690-6, PEMT/PEMT.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:  
- SRE METROPOLITANA C:

FERNANDO GONÇALVES DE BARROS -Masp 1066347-4, PEB/PEB; SELMA ALVES SOUZA -Masp 1163626-3, PEB/PEB; RENATA MARTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA -Masp 1193795-0, PEB/PEB.

- SRE DE ALMENARA:  
CRISTINA FARIAS SODRÉ -Masp 1261666-0, PEB/PEB; RENATA MARIA GONÇALVES DAMACENA -Masp 1283953-6, PEB/PEB; ANDRÉALACERDADGONÇALVESFIGUEIREDO -Masp 0807457-7, PEB/PEB; MARIA IMA LIMA BARREIRA -Masp 0611216-3, PEB/PROFESSOR(SALTO DA DIVISA); GRAZIELA MUNIZ BARRETO PEREIRA -Masp 1109999-1, PEB/PROFESSOR(ALMENARA); ELENICE RODRIGUES RODRIGUES -Masp 0638456-4, PEB/PEB; ANA CRISTINA DE JESUS -Masp 1346925-9, PEB/PEB; RENE FERREIRA MORAIS DE JESUS -Masp 1156453-8, EEB/PROFESSOR(JEQUITINHONHA); EDSONIA ROCHA ALMEIDA -Masp 1267045-1, PEB/PROFESSOR(SANTA MARIA DO SALTO).

- SRE DE ARAÚJAI:  
ADELSON DE OLIVEIRA COSTA -Masp 1314344-1, PEB/PEB; SUELANE MARIA FERREIRA COSTA -Masp 0447406-0, EEB/PROFESSOR I(VIRGEM DA LAPA); SILENE RODRIGUES DOS SANTOS -Masp 1182042-0, PEB/PEB; MARIA DE FÁTIMA MOREIRA SILVA -Masp 0560119-0, EEB/PEB; LUCILENE MARTINS MAGALHÃES JARDIM -Masp 1274953-7, PEB/PROFESSOR I(VIRGEM DA LAPA); NÚBIA VIANA DE MELO -Masp 0364128-9, PEB/EXERCENDO VICE-DIREÇÃO/PEB; VALQUIRIA DIAS DE OLIVEIRA -Masp 1126985-9, PEB/PEB; JOSÉ JOESSO ALVES PEREIRA -Masp 1116163-5, PEB/EEB.

- SRE DE BARBACENA:  
ÉRIKA DE OLIVEIRA CASTRO -Masp 1415682-2, PEB/PEB; KEILA DORNELAS DE ARAÚJO -Masp 1410064-8, EEB/PROFESSOR I(ARACITABA); JAVETE RIBEIRO GUMARÃES ARMOND CARVALHO -Masp 1108118-9, PEB/PROFESSOR(MADRE DE DEUS DE MINAS).

- SRE DE CAXAMBU:  
ELOIZA APARECIDA CARVALHO PAGANELLI -Masp 1246201-6, PEB/PROFESSOR(CONCEIÇÃO DO RIO VERDE); VILMA SUELI GROPPO -Masp 1158372-1, PEB/PEB; JÉSSICA LUIZA DA SILVA -Masp 1406328-3, PEB/PROFESSOR(SERRANOS).

- SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:  
PATRICIA MARIA BATISTA -Masp 1065532-2, PEB/BIOLOGO (OURO BRANCO); FABIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA AMÂNCIO -Masp 1413105-6, PEB/PEB; GABRIEL RODRIGUES GOMES -Masp 1328536-6, PEB/PEB; MARIA DO CARMO RESENDE DA FONSECA DIAS -Masp 1139867-4, PEB/PROFESSOR(PIRANGA); MARIA IRENE GONÇALVES -Masp 1247360-9, PEB/PROFESSOR(ITAVERAVA).

- SRE DE CORONEL FABRICIANO:  
KARENNE RAQUEL VALADARES SILVA -Masp 1383066-6, PEB/PROFESSOR(IPATINGA).

- SRE DE CURVELO:  
THIAGO DINIZ OLIVEIRA -Masp 1323357-2, PEB/ATB.

- SRE DE DIAMANTINA:  
GRAZIELLA MARIA LIMA -Masp 0572313-5, PEB/

PROFESSOR(MINAS NOVAS); IARA EVANGELISTA LIMA SANTOS -Masp 0969439-9, PEB/PROFESSOR(EXERCENDO VICE-DIRETOR - MINAS NOVAS); GERALDA MARIA DA SILVA GONÇALVES -Masp 0321984-7, PEB(APOSENTADO)/PEB; JOSÉ GOMES ABRANTES -Masp 0374374-7, PEB/PEB.

- SRE DE DIVINÓPOLIS:  
SEBASTIÃO ALVES TEIXEIRA -Masp 0191374-8, PEB/PEB.

- SRE DE GOVERNADOR VALADARES:  
ANA CELIA ALEXANDRE VALERIANO -Masp 1093334-9, PEB/PEB/EXERCENDO SECRETÁRIO DE ESCOLA); VALDINEI CLAUDIO DA SILVA -Masp 1379757-6, ATB/PEB.

- SRE DE GUANHATINS:  
ALISSON ANDRADE -Masp 1000317-6, PEB/PEB/EXERCENDO VICE-DIREÇÃO); LEONILDE ANTONIA MIRANDA DE ALMEIDA -Masp 0855084-0, PEB/PROFESSOR(SABINÓPOLIS); LUCIANA TADEU DA SILVA SANTOS -Masp 1351486-4, PEB/PEB; IRACI FERREIRA DOS SANTOS MUDESTO -Masp 0948887-5, PEB/PEB; JOZANA MOREIRA DE SOUZA -Masp 1354587-6, PEB/PEB; TEREZINHA CARVALHAI BARROSO FILHA -Masp 0557365-4, PEB/PEB; IONE BERTO BRAGA -Masp 1236812-2, PEB/PROFESSOR(SABINÓPOLIS); MARIA SALETE DE ARAÚJO ANDRADE -Masp 1371273-2, PEB/PEB; IZABEL CRISTINA PARANHOS D ASSUNÇÃO -Masp 1276172-2, PEB/PEB; MARIA DO SOCORRO SOARES -Masp 1410904-5, PEB/PROFESSOR(GONZAGA); JAQUELINE LOPEZ MARTINS BARBOSA -Masp 1410910-2, PEB/PROFESSOR(GONZAGA).

- SRE DE GOVERNADOR VALADARES:  
THIAGO EUGENIO DA SILVA -Masp 1237822-0, PEB/TÉCNICO SUPERIOR SERVIÇO PÚBLICO(GOVERNADOR VALADARES); IDELCIO FERNANDES FERREIRA -Masp 0524764-8, PEB/PROFESSOR(COLEGIÓ TIRADENTES PMMG).

- SRE DE ITUIUTABA:  
ALINE PEREIRA MARTINS -Masp 1107687-4, PEB/PEB; MARIA DONIZETE SOUZA FERNANDES -Masp 1222562-9, PEB/PEB; MARIA FERREIRA MARQUES BERNARDES -Masp 1202380-0, PEB/EXERCENDO VICE-DIREÇÃO/PEB; VALÉRIA ALESSANDRE DOS REIS GONDIM -Masp 0955587-1, PEB/PEB.

- SRE DE JANUÁRIA:  
NEILMA CARDOSO DE MOURA -Masp 0935304-6, PEB/PROFESSOR(CRUCIÁIA); GISELHA FERREIRA DO VALE -Masp 1254046-4, EEB/PROFESSOR(RIACHINHO).

- SRE DE JUIZ DE FORA:  
MARIA HELENA NAVARRO DOS SANTOS ANDRADE -Masp 1234379-4, PEB/PEB; FÁBIANA APARECIDA DOS SANTOS -Masp 1346692-5, PEB/EEB; ALICE APARECIDA ALMEIDA CAMPOS CORRÊA -Masp 1326262-1, PEB/PEB; MARLEI DE CASTRO TEIXEIRA -Masp 0330764-2, PEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA).

- SRE DE MANHUAÇU:  
MARIA DULCE FERREIRA -Masp 0562518-1, PEB(EM AFAST.PREL./)PEB; NEUSA MARIA DA SILVA GONÇALVES -Masp 0335468-5, PEB(EM AFAST.PREL./)PEB.

- SRE DE MONTE CARMELO:  
SILVÂNIA ELIETE MAGALHÃES -Masp 1117541-1, PEB/PROFESSOR(COROMANDEL); CARLA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES -Masp 1406716-9, PEB/PEB; MARIA LÚCIA PARREIRA BORGES -Masp 0699155-8, PEB/PROFESSOR(COROMANDEL); CARLO ANDRÉ MATIAS PEREIRA -Masp 0445422-9, PEB/EXERCENDO VICE-DIREÇÃO/PEB.

- SRE DE MONTES CLAROS:  
GUSTAVO EUGENIO FROES SILVA -Masp 1135333-1, ATB/PROFESSOR(GRÃO MOGOL).

- SRE DE NOVA ERA:  
RITA DE CÁSSIA COTA FERNANDES -Masp 0612819-3, PEB/PROFESSOR(RIO PIRACICABA); SANDRA MARIA FERREIRA -Masp 127835-1, PEB/PEB; CIBELE DE FREITAS SANTOS ALMEIDA -Masp 0873214-1, PEB/PEB.

- SRE DE PARA DE MINAS:  
ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS GONZAGA -Masp 1254475-5, PEB/PROFESSOR(PARA DE MINAS); NEILA MARA DA FONSECA -Masp 1397207-0, EEB/PROFESSOR(PITANGUI); FERNANDA VIANA LOBATO -Masp 1135166-5, PEB/PEB; DÊNIA SANTOS CARVALHO -Masp 0877393-9, PEB/ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO(NOVA SERRANA); WELIDA RODRIGUES COELHO MENDONÇA -Masp 0486323-9, PEB/PROFESSOR(BOM DESPACHO); LUIS RAFAEL BARBOSA -Masp 1273001-6, PEB/PEB; RICARDO APARECIDO SANTOS -Masp 1368679-5, PEB/PROFESSOR(QUARTEL GERAL).

- SRE DE PARACATU:  
RENATA ALVES FERREIRA -Masp 1216897-7, PEB/PROFESSOR(PARACATU); ROSA HELENA SOUSA LOPES -Masp 0346884-0, PEB(APOSENTADO)/PEB; ROSÂNIA CARDOSO COSTA -Masp 1014966-4, PEB/PROFESSOR(PARACATU).

- SRE DE PASSOS:  
ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS -Masp 1115075-2, PEB/PEDAGOGA(FORMIGA); LEILA APARECIDA DE MELO FARIA -Masp 1359752-1, PEB/ATB; MARGARETE MARIA FERREIRA -Masp 0329400-6, PEB(APOSENTADO)/EEB; ROSANGELA MARIA SANTOS -Masp 0937961-1, ATB/PROFESSOR(PASSOS).

- SRE DE PIRAPORA:  
ELIANA MARTA FONSECA MOTA -Masp 0286008-8, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA APOSENTADO)/PEB; OLÍVIA MAGALHÃES RABELO -Masp 0286796-8, PEB(APOSENTADO)/PEB; JÉZICA WENY ALVES ARAÚJO -Masp 1303649-6, PEB/PROFESSOR AUXILIAR-MONITOR(LAGOA DOS PATOS).

- SRE DE PONTE NOVA:  
WELLINGTON DOMINGOS GOMES -Masp 1291700-1, PEB/PROFESSOR(SÃO PEDRO DOS FERROS).

- SRE DE POUSO ALEGRE:  
CLAUDIA CIRLENE DOS SANTOS -Masp 1178329-7, PEB/PROFESSOR(POUSO ALEGRE); ISABEL PEREIRA DA SILVA -Masp 0846414-1, PEB/PEB; CLAUDIA XAVIER PEREIRA -Masp 1409590-5, EEB/PROFESSOR(BOM REPOUSO); JOSILAINÉ DIAS DOS SANTOS -Masp 1110029-4, PEB/PROFESSOR(BOM REPOUSO); ROSA MARIA FATTORI -Masp 1365273-0, PEB/PEB; RENATA ANDRADE DE ALMEIDA -Masp 1243512-9, PEB/EEB.

- SRE DE SÃO JOÃO DEL REI:  
MARISA BOTELHO LIMA -Masp 0277905-6, PEB(APOSENTADO)/PEB.

- SRE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO:  
ELISANGELA DAS DORES SOUSA -Masp 1242703-5, EEB/PROFESSOR(ITAMOGI); CRISTIANE VIEIRA DE CARVALHO PADUA -Masp 1001593-1, PEB/PEB.

- SRE DE SETE LAGOAS:  
MAXIMILENE MACIEL DA FONSECA -Masp 1111325-5, PEB/PROFESSOR(SETE LAGOAS); DIMILSON MENDES SOARES -Masp 1288124-9, PEB/PROFESSOR(SETE LAGOAS); JALILA DE FREITAS CAMPOS -Masp 1240206-1, PEB/PEB.

- SRE DE TEOFILO OTONI:  
ALTIELES APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO -Masp 1400269-5, PEB/PEB; ALEXANDRA ALVES VIANA -Masp 1231672-5, PEB/PROFESSOR(COLEGIÓ TIRADENTES PMMG); LUCIENE FERNANDES BATISTA -Masp 1332575-8, PEB/PROFESSOR(ALTAÍLIA); REJANE CORDEIRO AMARAL BARBOSA -Masp 0640165-7, PEB/PEB; ELIANE COSTA SANTOS PEREIRA -Masp 0949463-4, PEB/PEB; KÁTIA PINHEIRO MARTINS SANTOS -Masp 1204085-3, ATB/PEB; MARLI GONÇALVES DE ABREU -Masp 0640170-7, PEB/ATB.

- SRE DE UBA:  
MARCELO BRAZ DE OLIVEIRA -Masp 1331076-8, PEB/PEB; CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA -Masp 1376946-8, PEB/PEB; SHEILA APARECIDA HENRIQUES RIBEIRO -Masp 1320944-0, PEB/PEB; ELIANA DE OLIVEIRA MARQUES -Masp 1131891-2, PEB/PEB; ELAINE CRISTINA VIEIRA MIQUELITO -Masp 1095654-8, PEB/PEB.

- SRE DE UBERLÂNDIA:  
SANDRA DIAS BORGES -Masp 0884422-7, PEB/PROFESSOR(UBERLÂNDIA); TÂNIA MARIA RABELO -Masp 0894184-1, PEB/EDUCADOR INFANTIL II(UBERLÂNDIA); SÔNIA APARECIDA ALVES -Masp 0696733-5, PEB(EM AFAST.PREL./)DOCENTE (NOVA PONTE); APARECIDA DIVINA DA CUNHA SOBRINHO -Masp 0580741-9, PEB/EXERCENDO VICE-DIREÇÃO/PEB; ÉRIKA MARQUES DA SILVA MAMEDA -Masp 1008436-6, PEB/PEB; FRANCIS MARY VIEIRA PADUA -Masp 0369228-2, ATB/EXERCENDO SECRETÁRIO DE ESCOLA/PEB; PAULA CRISTINA ALVES NASCIMENTO -Masp 1130932-5, PEB/ATB; EMERSON MALVINO DA SILVA -Masp 1082570-1, PEB/PEB; KELY CRISTINA DOS SANTOS LOPES -Masp 1114813-7, PEB/PEB.

- SRE DE VARGINHA:  
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA -Masp 1002565-8, PEB/PROFESSOR(ALFENAS); VANIA CHAVES CLEMENTE -Masp 0935867-2, PEB/PROFESSOR(ALFENAS); MARIÉLI MACHADO SILVA -Masp 1308797-8, PEB/PEB; ALINÍ MARIA VIEIRA -Masp 1405472-0, PEB/SUPERVISOR ESCOLAR (BOA ESPERANÇA);

FÁBIO FRANCISCO DE OLIVEIRA -Masp 1335385-9, PEB/PROFESSOR(TRÊS CORAÇÕES); LETÍCIA DIAS SIGNÓRETTI -Masp 0867231-3, PEB/PEB; SILVANA APARECIDAMENDES -Masp 0946878-6, PEB/PROFESSOR(ELÓI MENDES); ADRIANE DE KASSIA VANELI -Masp 1334127-6, PEB/PROFESSOR(LICÍNIA); ALYSON MORAES PEREIRA -Masp 1415445-4, PEB/INSTRUTOR DE INFORMÁTICA(CARVALHÓPOLIS); CIRINEIA DOMINGOS NOGUEIRA ARANTES MATIAS DE OLIVEIRA -Masp 0318636-8, PEB(APOSENTADO)/PEB; PATRICIA FERREIRA DA SILVA -Masp 0800585-2, PEB/PEB; VERA CRISTINA OLÍMPIO -Masp 0291344-0, PEB(APOSENTADO)/PEB; SUELY DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA -Masp 0944429-0, PEB/EXERCENDO SECRETÁRIO DE ESCOLA/PEB; ANDRÉIA EUGENIA DE ABREU MIRANDA -Masp 0256013-4, PEB(APOSENTADO)/PEB; VANESSA VIEIRA DA PENHA -Masp 1372547-8, EEB/PEB; MÁRCIA VILAS BOAS AVELLAR ARANTES -Masp 0318846-3, PEB(EM AFAST.PREL./)EEB/EXERCENDO DIRETOR IV); MARIA APARECIDA DOS SANTOS -Masp 0739165-9, PEB/PROFESSOR(TRÊS CORAÇÕES); EUGENIO TEODORO RIBEIRO -Masp 1224644-3, PEB/PEB; JOSEFINA CARVALHO ARAÚJO FREIRE -Masp 0974191-9, PEB/EXERCENDO VICE-DIREÇÃO/PEB; MARIA SALOME DE SOUZA SANTOS -Masp 0822228-3, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR III.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, tendo em vista o disposto no art. 40, inciso IV, do Decreto nº 46.557 de 11 de julho de 2014, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; art. 37 § 10, artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:  
SAUL BRASIL FILHO -Masp 10390999-5, MÉDICO(PEDIATRA)/MÉDICO (MINISTÉRIO DA SAÚDE - APOSENTADO RPPS). - Por inobservância do disposto no inciso XI do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:  
- SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:  
NILSON DE JESUS RODRIGUES -Masp 1351082-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

- SRE DE POUSO ALEGRE:  
GILVANETE DA SILVA OLIVEIRA SILVÉRIO -Masp 1329307-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: HÁ SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIOS.